

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

INSCRIÇÃO/ATUALIZAÇÃO NO REGISTO DAS ENTIDADES CANDIDATAS A APOIOS MUNICIPAIS (RECAM)¹

¹ aplicável apenas quando solicitado um pedido de apoio ao Município

REQUERENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME/DESIGNAÇÃO
ENDEREÇO
CONCELHO/FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF

REPRESENTANTE

NOME
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF

ENDEREÇO DE CONTACTO (PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO)

UTILIZAR DADOS DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADOS ☐ SIM ☐ NÃO
ENDEREÇO
CONCELHO/FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL

Nota 1 - As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA ou 121º do RJUE, salvo quando esta não for possível. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo. **A Câmara Municipal de Braga poderá utilizar os contatos fornecidos para efeitos de comunicação/notificação no âmbito de processos em curso.**

PRETENSÃO * (ASSINALE COM UM X A QUADRICULA RESPETIVA E PREENCHA O QUE LHE INTERESSA)

Em conformidade com o preceituado no artigo F-1 Código Regulamentar do Município de Braga, **vem requerer:**

- ☐ **INSCRIÇÃO** NO REGISTO DAS ENTIDADES CANDIDATAS A APOIOS MUNICIPAIS (RECAM)
☐ **ATUALIZAÇÃO** DO REGISTO DAS ENTIDADES CANDIDATAS A APOIOS MUNICIPAIS (RECAM)

ÁREA DE ATIVIDADE ☐ SOCIAL ☐ CULTURAL ☐ JUVENIL ☐ RECREATIVA ☐ OUTRA *

*Campo de preenchimento obrigatório, no caso de selecionada a área de atividade "Outra"

IDENTIFICAÇÃO DOS REPRESENTANTES

MANDATO (INÍCIO) (FIM) N.º DE ELEMENTOS DA DIREÇÃO
PRESIDENTE DA DIREÇÃO

MEMBROS REPRESENTANTES LEGAIS DA ENTIDADE**

NOME	CARGO

** No caso de ter um número de representantes legais inferior a 3, insira nos campos a informação "Não aplicável" (N/A).

MEMBROS QUE REPRESENTAM A ENTIDADE PARA EFEITOS FINANCEIROS

NOME	CARGO

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- ☐ Fotocópia simples da procuração, se não indicou código de acesso à procuração on-line e se é procurador;
- ☐ Fotocópia do número de identificação fiscal da entidade;
- ☐ Certidões comprovativas da situação contributiva regularizada perante a Autoridade Tributária e Aduaneira e a Segurança Social;
- ☐ Constituição dos órgãos sociais eleitos e respetiva ata de tomada de posse;
- ☐ Fotocópia do documento de constituição;
- ☐ Fotocópia dos estatutos e/ou alterações devidamente publicados em diário da república;
- ☐ Fotocópia do Regulamento Interno;
- ☐ Fotocópia do relatório de atividades, contas anuais e ata de aprovação referentes ao ano anterior ao do pedido.

Outros documentos:

- ☐
- ☐

DECLARAÇÃO

- ☐ Tomo conhecimento que o pedido tem que estar em conformidade com o art.º 102 do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-lei nº 4/2015 de 7 de janeiro).
- ☐ Tomo conhecimento que, deverão ser comunicadas à Câmara Municipal qualquer alteração à informação prestada, no prazo máximo de 30 dias, em conformidade com o ponto nº 6, do art.º F-1/6.º do CRMB.

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

☐ SIM ☐ NÃO

REQUERENTE/ REPRESENTANTE

DATA:

O/A requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

Nota 2 – Os dados aqui recolhidos estão vinculados às obrigações do Regulamento Geral de Privacidade de Dados da União Europeia (RGPD).

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ☐ ASSINATURA DO/A(S) REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- ☐ O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO/A REQUERENTE.
- ☐ EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O/A REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

TÉCNICO/A DE ATENDIMENTO

DATA

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

PEDIDO DE APOIO¹

¹ Requer inscrição no RECAM

REQUERENTE (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

NOME/DESIGNAÇÃO
ENDEREÇO
CONCELHO/FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF

REPRESENTANTE

NOME
BI/CC VÁLIDO ATÉ NIF

ENDEREÇO DE CONTACTO (PARA EFEITOS DE NOTIFICAÇÃO)

UTILIZAR DADOS DO REQUERENTE ACIMA IDENTIFICADOS ☐ SIM ☐ NÃO
ENDEREÇO
CONCELHO/FREGUESIA CÓDIGO POSTAL
TELEFONE TELEMÓVEL E-MAIL

Nota 1 - As notificações e comunicações aos interessados de todas as decisões ou informações que possam ser efetuadas por via postal simples, serão realizadas através de correio eletrónico, conforme previsto no artigo 112º do CPA ou 121º do RJUE, salvo quando esta não for possível. Sempre que não possa processar-se por via eletrónica, a notificação é efetuada por via postal simples. O requerente presume-se notificado em consonância com o previsto no artigo 113º do Código do Procedimento Administrativo. A Câmara Municipal de Braga poderá utilizar os contatos fornecidos para efeitos de comunicação/notificação no âmbito de processos em curso.

PRETENSÃO * (ASSINALE COM UM X A QUADRICULA RESPETIVA E PREENCHA O QUE LHE INTERESSA)

Em conformidade com o preceituado no artigo F-1 do Código Regulamentar do Município de Braga, **vem requerer:**

ÁREA DE ATIVIDADE ☐ SOCIAL ☐ CULTURAL ☐ JUVENIL ☐ RECREATIVA ☐ OUTRA

☐ **APOIO FINANCEIRO PARA:**

- ☐ CONTINUIDADE OU INCREMENTO DE PROJETO OU ATIVIDADE;
☐ CONSTRUÇÃO, BENEFICIAÇÃO OU CONSERVAÇÃO DE INSTALAÇÕES;
☐ AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE NATUREZA SOCIAL, RECREATIVA, CULTURAL OU OUTRA.

☐ **APOIO NÃO FINANCEIRO PARA:**

- ☐ CEDÊNCIA DE EQUIPAMENTO
☐ ESPAÇOS FÍSICOS
☐ MEIOS TÉCNICOS E LOGÍSTICOS
☐ OUTROS (INDIQUE QUAIS)

ATIVIDADE/PROJETO

DESIGNAÇÃO

DOCUMENTOS INSTRUTÓRIOS

- ☐ Memória Descritiva da atividade/projeto de acordo com o modelo INST-AIC.01.01.
- ☐ Certidão comprovativa da situação contributiva perante a Autoridade Tributária e Aduaneira;
- ☐ Certidão comprovativa da situação contributiva regularizada perante a Segurança Social.

DECLARAÇÃO

- ☐ Tomo conhecimento que o pedido tem que estar em conformidade com o art.º 102 do Código do Procedimento Administrativo (Decreto-Lei nº 4/2015 de 7 de janeiro).
- ☐ Declaro sob compromisso de honra quanto à não condenação nos Tribunais por factos relativos à prossecução dos seus objetivos em conformidade com a alínea f) do art.º F-1/8.º do CRMB.
- ☐ Declaro sob compromisso de honra de que o apoio solicitado se destina, exclusivamente, aos projetos ou atividades objeto do apoio de pedido, em conformidade com a alínea g) do art.º F-1/8.º do CRMB.

PEDE DEFERIMENTO

AUTORIZO A UTILIZAÇÃO DOS MEUS CONTACTOS PARA EFEITOS DE DIVULGAÇÃO DE INICIATIVAS DO MUNICÍPIO

☐ SIM ☐ NÃO

REQUERENTE / REPRESENTANTE

DATA:

O/A requerente responsabiliza-se pela informação prestada, quanto à pretensão e conteúdo

Nota 2 – Os dados aqui recolhidos estão vinculados às obrigações do Regulamento Geral de Privacidade de Dados da União Europeia (RGPD).

A PREENCHER PELOS SERVIÇOS MUNICIPAIS

- ☐ ASSINATURA DO(A)S REQUERENTE(S) FOI CONFIRMADA PELA EXIBIÇÃO DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO.
- ☐ O PEDIDO ESTÁ INSTRUÍDO COM OS ELEMENTOS SUPRA INDICADOS PELO/A REQUERENTE.
- ☐ EXISTEM DEFICIÊNCIAS OU OMISSÕES NA INSTRUÇÃO DO PEDIDO, TENDO SIDO INFORMADO O/A REQUERENTE DO PROVÁVEL PEDIDO DE APERFEIÇOAMENTO. CONTUDO, POR SUA INSISTÊNCIA, FOI ACEITE.

OBSERVAÇÕES

TÉCNICO/A DE ATENDIMENTO

DATA

MINUTA DO CONTRATO

Entre o Município de Braga, pessoa coletiva n.º xxxxxxxx, com sede na Praça Municipal, 4704-514 Braga, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, na qualidade de xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, em exercício de funções, adiante designado como Primeiro Outorgante,

e

_____ (entidade a apoiar), n.º de identificação fiscal/pessoa coletiva, com sede em _____, neste ato representado por _____, na qualidade de _____, adiante designado como Segundo(a) Outorgante.

É celebrado o presente contrato que se rege pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1.^a Objeto do Contrato

1. Constitui objeto do presente contrato a atribuição de apoio _____ (financeiro/não financeiro) para a execução do (as) _____ (projeto/atividades), a realizar no Município de Braga, nos termos da candidatura apresentada pelo(s) Segundo(a) Outorgante, ora anexa, e que faz parte integrante do presente contrato.

CLÁUSULA 2.^{a1} Apoio Financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao (à) Segundo(a) Outorgante o apoio financeiro mencionado na cláusula anterior, no montante total de ____ Euros (por extenso) (indicar a forma de pagamento da verba, por exemplo, em prestações).

2. O apoio financeiro referido no número anterior, destina-se exclusivamente a suportar os encargos/custos contemplados no orçamento, apresentado pelo(a) Segundo(a) Outorgante em sede do pedido apresentado, e ora anexo.

CLÁUSULA 3.^{a2} Apoio não financeiro

1. O Primeiro Outorgante atribui ao (à) Segundo(a) Outorgante _____ (a cedência de equipamentos, espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação), para o desenvolvimento do projeto/atividades referido na cláusula anterior, nos termos seguintes:

(a explicitar caso a caso)

2. O apoio referido no número anterior destina-se exclusivamente para a execução do projeto/atividade referido na cláusula anterior.

¹ Aplicável só no caso de apoio financeiro

² Aplicável nos casos de apoios não financeiros (cedência de espaços físicos e outros meios técnicos, materiais, logísticos ou de divulgação)

CLÁUSULA 4.^a
Indicadores do projeto

No âmbito do projeto/atividades objeto do presente contrato são definidos os seguintes indicadores:

(a explicitar caso a caso)

CLÁUSULA 5.^a
Obrigações do(a) Segundo(a) Outorgante

O(A) Segundo(a) Outorgante obriga-se ao seguinte:

- a) Cooperar com o Município no acompanhamento e controlo do exato e pontual cumprimento do presente contrato;
- b) Apresentar um relatório com explicitação dos resultados alcançados e respetivos documentos justificativos da despesa, no prazo de 30 dias a contar da conclusão do projeto ou atividade;
- c) Facultar todos os elementos contabilísticos ou outros que venham a ser solicitados pelo Município de Braga, no âmbito do objeto do presente contrato;
- d) Aplicar e administrar correctamente o apoio tendo em conta o objeto do presente contrato;
- e) Atender, na sua atuação, aos critérios de economia, eficácia e eficiência na gestão do apoio atribuído;
- f) Publicitar o projeto/atividade objeto do presente contrato fazendo referência ao apoio do Município, através da menção expressa, "Com o apoio do Município de Braga", e inclusão do respetivo logótipo, em todos os suportes gráficos de promoção ou divulgação do projeto ou das atividades, bem como em toda a informação difundida nos diversos meios de comunicação;
- g) Assegurar outras contrapartidas que se mostrem necessárias no âmbito do objeto do presente contrato, nomeadamente: (a explicar caso a caso).

CLÁUSULA 6.^{a3}
Auditoria

O projeto/atividade apoiada nos termos do presente contrato pode ser submetido a auditoria pelo Município de Braga, devendo o(a) Segundo(a) Outorgante disponibilizar toda a documentação julgada adequada e oportuna para o efeito.

CLÁUSULA 7.^a
Revisão do contrato

O presente contrato pode ser objeto de revisão, por acordo das partes, no que se mostre estritamente necessário, ou unilateralmente pelo Primeiro Outorgante devido a imposição legal ou ponderoso interesse público ficando sempre sujeita a prévia autorização do Município de Braga.

CLÁUSULA 8.^a
Incumprimento, Rescisão e Sanções

1. O incumprimento pelo(a) Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui motivo para a rescisão imediata do mesmo por parte do Primeiro Outorgante e implica a devolução dos montantes recebidos⁴.

³ Aplicável no caso do apoio económico ter valor igual ou superior a 1/3 do valor fixado anualmente para efeitos de visto prévio do Tribunal de Contas.

⁴ Aplicável no caso de apoio financeiro

2. O incumprimento pelo(a) Segundo(a) Outorgante de uma ou mais condições estabelecidas no presente contrato constitui causa da sua rescisão imediata por parte do Primeiro Outorgante e implica, ainda, a reversão imediata dos bens cedidos à sua posse, sem prejuízo das devidas indemnizações pelo uso indevido e danos sofridos⁵.

CLÁUSULA 9.^a
Vigência do contrato

A presente contrato inicia-se com a sua celebração e tem a duração de _____, sendo que (menção expressa quanto à possibilidade ou não da sua renovação e em que termos e condições).

CLÁUSULA 10.^a
Disposições finais

A tudo o que não esteja especialmente previsto no presente contrato aplica-se subsidiariamente, as disposições do Regulamento de Atribuição de Apoios do Município de Braga e legislação especial aplicável.

O Primeiro Outorgante

O(A) Segundo(a) Outorgante

Braga, _____ de _____ de _____

⁵ Aplicável no caso de apoio não financeiro

À PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BRAGA

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO FÍSICA E FINANCEIRA

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO/ATIVIDADE E RESPECTIVA CARACTERIZAÇÃO* (PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO)

DESIGNAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

APROVADO O APOIO PELO MUNICÍPIO DE BRAGA EM SEDE DE REUNIÃO DE CÂMARA DE

NOME COMPLETO ENTIDADE

ENDEREÇO POSTAL

LOCALIDADE FREGUESIA CÓDIGO-POSTAL

NIF

DESCRIÇÃO DOS OBJETIVOS, ATIVIDADES DESENVOLVIDAS, RESULTADOS, IDENTIFICAÇÃO DOS DESVIOS OCORRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE E A SUA JUSTIFICAÇÃO

EXECUÇÃO / RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA ATIVIDADE (A PREENCHER PELOS SERVIÇOS)

PERÍODO DE REALIZAÇÃO FÍSICA DO PROJETO

INÍCIO DO PROJETO / ATIVIDADE FIM DO PROJETO/ATIVIDADE

DATA PREVISTA DATA EFETIVA

OBSERVAÇÕES:

INDICADORES FÍSICOS DE ACORDO COM O CONTRATO¹

	PROGRAMADO	REALIZADO
1		
2		
3		
4		
5		
6		

¹ DISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO NO CASO DE APOIOS NÃO FINANCEIROS

APOIOS FINANCEIROS²

VALOR GLOBAL DO PROJETO €

APOIO DA CMB €

PAGAMENTOS DO MUNICÍPIO DE BRAGA

OUTROS APOIOS €

MONTANTE	DATAS DE RECEBIMENTO
€	
€	
€	

² DISPENSÁVEL O PREENCHIMENTO NO CASO DE APOIOS NÃO FINANCEIROS

REALIZAÇÃO FINANCEIRA (JUSTIFICAÇÃO DOS DESVIOS OCORRIDOS DURANTE A EXECUÇÃO)

REPRESENTANTE (S) DA ENTIDADE

Nome		Função		BI/CC	
Nome		Função		BI/CC	
Nome		Função		BI/CC	

Nota: O nome dos representantes deverá ser digitado ou escrito por extenso com letra legível. **A entidade deverá colocar obrigatoriamente o carimbo/selo da entidade no Relatório.**

Os dados aqui recolhidos estão vinculados às obrigações do Regulamento Geral de Privacidade de Dados da União Europeia (RGPD).